



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Em 05 / 09 / 88

PROJETO DE LEI Nº 65/88 _____
Presidente da Câmara

Dispõe sobre concessão de Título de Cidadania Honorária de Ubá ao Senhor Camilo Carvalho Filho.

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor CAMILO CARVALHO FILHO, o Título de Cidadão Honorário de Ubá, pelos relevantes serviços prestados e em virtude de seu devotamento e amor às causas cívicas e sociais de nossa comunidade.

Art. 2º - O Diploma alusivo ao Título de que trata o artigo primeiro desta Lei será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Ubá em data previamente designada.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá, aos 05 de setembro de 1988.


VEREADOR JOSÉ XAVIER BRANDÃO TEIXEIRA



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

(Projeto de Lei nº 65 / 88)

CAMILO CARVALHO FILHO, nasceu no dia 05 de novembro de 1929, no Município de Guiricema, neste Estado, filho do então ' próspero Produtor Rural Camilo Camilo Teixeira de Carvalho e Dona Orádia Bicalho, família tradicional daquela fizinha cidade.

Casou-se ainda jovem com a Senhora Maria Graça Rosa de Carvalho, filha do também Produtor rural José Rosa e Paulina Silva, de cujo enlace nasceram seis filhos.

Pai zeloso, amigo dedicado e conselheiro, desde cedo ' dedicou-se à pecuária, tornando-se um próspero Produtor com várias propriedades produtivas nos municípios de Ubá, Guidoal, Rodeiro, Guiricema e Cataguases.

Membro atuante do extinto Partido UDN, foi Prefeito ' de Guiricema no ano de 1970, onde realizou uma administração voltada ao bem comum e pautada em marcantes realizações. Desde esta data tornou-se um consultor político e grande defensor de sua ' Terra e de sua gente.

Em 1975 mudou-se para Ubá, para felicidade nossa, pois aqui veio educar os filhos, ampliar seus negócios e nos dar o privilégio de sua amizade e companheirismo.

Entre nós tornou-se o grande conselheiro, sendo um verdadeiro juiz de paz, fazendo prevalecer sempre a razão, acompanhada da harmonia.

Conquistou rapidamente a estima, a amizade e o respeito desta comunidade, tornando-se um verdadeiro ubaense, com profundas raízes na sociedade.

A aprovação deste instrumento refletirá o reconhecimento do Poder Público a uma pessoa trabalhadora que escolheu Ubá para viver, trabalhar e educar sua família, ao tempo em que apresentará nossa estima e constituir-se uma questão de JUSTIÇA.

Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ, aos 05 de setembro de 1988.

VEREADOR JOSÉ XAVIER BRANDÃO TEIXEIRA